



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2026 Edição nº 1092

segunda-feira, 20 de abril de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Portaria

### PÁGINA 03:

Decreto

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 085, de 17 de abril de 2026.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO  
PERTENCENTE À PREFEITURA  
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal **THAIS  
CARVALHO SANTANA RIBEIRO**, dirigir o veículo automotor, placa GDY 6J84,  
patrimônio 8376, pertencente à Prefeitura Municipal, para uso exclusivo do Departamento  
Municipal de Assistência Social na circunscrição do município.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrário em especial a Portaria 074, de 07 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de abril de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de  
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3133 de 16 de abril de 2026.

### "DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia 21 de abril é feriado nacional em  
comemoração à "Tiradentes";

**CONSIDERANDO** que será numa terça-feira e visando economia ao Poder  
Público.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º.** – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas  
Municipais, no dia 20 de abril de 2026 – segunda-feira.

**Parágrafo Único** – O disposto neste decreto não se aplica às repartições  
públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: serviços  
emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

**Artigo 2º.** As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal no dia  
22 de abril de 2026 (quarta – feira).

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de abril de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de  
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Secretária

Republicado, por incorreções na publicação do dia 17 de abril de 2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)